



**LEI MUNICIPAL Nº 3475, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Departamento de Obras e Conservação</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>26</b>	<b>Transporte</b>	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	<b>782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1078</b>	<b>Programa de Intervenções Viárias - Provias</b>	
<b>CODIGO:</b>	44905200000	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00

**TOTAL: R\$ 1.250.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o valor financiado junto ao Banco do Brasil S.A. Através do Programa de Intervenções Viárias (PROVIAS), Programa do Governo Federal que tem objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos.

**TOTAL: R\$ 1.250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 12/08/2009 a 27/08/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL